



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO :--

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100052301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SANDRA MARIA DOS SANTOS ABEU DUARTE - CNPJ/CPF: 629.014.273-31

Endereço: Rua Leandro Henrique - 2604 - Siqueira - Maracanaú - CE - 61923-100

Telefone: (85) 98789-2902

E-mail: sandramaria123pjl@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

azão Social: J ALVES E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: ZENIR MOVEIS CPF/CNPJ: 41.426.966/0049-17

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - LOJA 323 - Número 100 - Jereissati

II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais confer das pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Códiçio de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 13/03/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

de lata a parte consumidora que, no dia 29 de janeiro de 2025, realizou a compra de um apare ho celular na loja da Zenir Móveis e Eletros, localizada no North Shopping Maracanaú. O modelo adquirido foi um Samsung SM-A055M Galaxy A05 128GB na cor verde, pelo valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). No entanto, a forma de pagamento escolhida foi o crediário, parcelado em 15 vezes de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

A consumidora afirma que, apenas ao chegar em casa e conversar com seu filho, percebeu que, ao final do pagamento de todas as parcelas, o valor total seria de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Diante disso, assustou-se, pois, ao chegar à loja, solicitou o celular mais barato e não percebeu que, devido ao parcelamento, o montante pago seria maior que o triplo do valor original do aparelho.

Ainda no mesmo dia, a reclamante tentou entrar em contato com a loja por meio do telefone fornecido no ato da compra, porém não obteve atendimento. Até a presente data, a consumicio ra não recebeu resposta e, por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o seu problema.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

CONTROENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante exposto requer a consumidora um novo parcelamento, para que possa ser diminuído os valores das parcelas.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Fevereiro de 2025.

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/02/2025

Ass. do consumidor(a): Sandra Maria dos Santos Abrus Durente SANDRA MARIA DOS SANTOS ABEU DUARTE